



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 269/2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 23/04/2022 a 28/04/2022

O mesmo irá a cidade de MANAUS/AM, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste município, onde irá ao INCRA, Secretaria de Cultura, Assembleia Legislativa, SEPROR, SEINFRA, Representação do Município, Receita Federal e Reunião com Deputado Roberto Cidade, entre outras.

Meios de transporte: Aéreo.

Com saída prevista para as 08h:30min de 23/04/2022 e retorno as 09h:00min de 28/04/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	05	580,00	2.900,00
TOTAL			2.900,00

**Marcos Antonio Lise**  
Prefeito Municipal

**Hamilton da Silva Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 22/04/2022.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

**Marcos Antonio Lise**  
Matricula 335  
CPF: 446.129.582-68